



## ATO PGJ/PI Nº 1.391/2024

*Altera o Ato PGJ/PI nº 1.172/2022, que regulamenta o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CPJ Nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para Membros e Servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, inciso VIII, e 29, inciso IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelos artigos 12, inciso XI, e 39, inciso XI, da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a importância da preservação da saúde de membros e servidores do Ministério Público para o alcance dos desafios enfrentados durante o exercício de suas atividades funcionais;

**CONSIDERANDO** que todos os Ministérios Públicos devem zelar pelas condições de saúde de seus membros e seus servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer emitido pela Assessoria de Planejamento e Gestão, nos autos do PGEA nº 19.21.0726.0002246/2024-40 (SEI-MPPI), estabelecendo os limites para a despesa decorrente do reajuste do valor do auxílio-saúde destinado aos servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso III do art. 1º do Ato PGJ/PI nº 1.172/2022 para fazer constar:

*“Art. 1º (...)*

*I - (...)*

*II - (...)*

*III - aos servidores civis, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí, no valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0690064** e o código CRC **0872ADBC**.

